



PUBLICADO EM PLACAR

Em 30/12/04

*Leila Maria Alves Pereira*  
Assistente Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 426, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Altera o uso do solo de uma gleba de terras urbanas denominada AESO-1, Área Privativa destinada ao ensino, com área de 43.750,00m<sup>2</sup>, situada no Plano Diretor desta Capital, Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase V, da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o uso do solo de uma gleba de terras urbanas denominada AESO-1, Área Privativa destinada ao ensino, com área de 43.750,00m<sup>2</sup>, situada no Plano Diretor desta Capital, Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase V, de uso de AESO-1 - Área de Equipamentos Sudoeste para ACSU-SO - Área de Comércio e Serviços Urbanos Sudoeste, consoante processo nº 4042822/04.

*Parágrafo único.* O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 30 dias do mês de dezembro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.

*Nilmar Gavino Ruiz*  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

*Paulo Leniman Barbosa Silva*  
**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município